



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília - DF

Tel.: (61) 3322-3252

E-Mail: abmes@abmes.org.br

Fax: (61) 3224-4933

Home Page: <http://www.abmes.org.br>

Resolução Nº 2, de 5 de Março de 2002

Aprova o Código de Ética do Profissional Biólogo.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o decidido na 166ª Sessão Plenária, realizada dia 1º de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Aprova o Código de Ética do Profissional Biólogo, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - O presente Código entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

NOEMY YAMAGUISHI TOMITA

Presidente do Conselho

(DOU nº55, 21/3/2002, Seção 1, p. 137/138)